

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 068/2018 - IHB****CONVOCAÇÃO GERAL Nº 018/2018****04016-00065719/2020-20**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 068/2018 - HB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PERÍODO DE 2020, 2021 e 2022.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, RG nº 1.056.922 - SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 374.391.463-87 e por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.818.593/0001-14, com sede à ADE, Conjunto 02, Lote 02, Salas 1 a 3, 1º Pavimento, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.985-300, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **PHILIPPE BARBOSA MÔNICA**, brasileiro, RG nº 2.501.233 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 013.266.911- 04, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 068/2018 - IHB**, em conformidade ao disposto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Repactuação ao Contrato nº 068/2018 apresentada pela **CONTRATADA** referente ao período de 2020 ([44912783](#); [44912884](#)), ao período de 2021 ([55697008](#)) e ao período de 2022 ([92564951](#)), (ii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Contabilidade e Finanças - Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT ([98825206](#)), (iii) dos Despachos - IGESDF/DP/CONJUR - IGESDF/DP/CONJUR, emitido pela Consultoria Jurídica ([94967106](#); 96424446), (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, (v) e encontra-se em conformidade ao disposto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo tem por objeto:

- a) A **repactuação de preços** ao Contrato nº 068/2018 ([44193862](#)) referente ao período de 2020, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO** Originário e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 ([44912783](#));
- b) A **repactuação de preços** ao Contrato nº 068/2018 ([44193862](#)) referente ao período de 2021, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO** Originário e na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 ([55697008](#));
- c) A **repactuação de preços** ao Contrato nº 068/2018 ([44193862](#)) referente ao período de 2022, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do **CONTRATO** Originário e na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 ([98742255](#)).

## 3. DO VALOR DA DIFERENÇA APURADA DA REFERENTE AO PERÍODO DE 2020

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor da diferença apurada entre o valor faturado e a repactuação de preços, referente ao período de 2020, é um crédito da **CONTRATADA** de **R\$324.930,05 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e cinco centavos)**, com fundamento no Despacho - IGESDF/DP/UCAD/SUCAD/GECFI ([97754029](#)), conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 1 – Diferença entre o valor faturado e o valor repactuado em 2020**

Período	Valor Faturado (a)	Valor Repactuado (b)	Nº. Período (c)	Diferença (d) = (b) – (a) * (c)
---------	--------------------	----------------------	-----------------	---------------------------------

01/01 a 31/01/2020	R\$372.067,08	R\$361.059,89	1	-R\$11.007,19
01/02 a 28/02/2020	R\$372.067,08	R\$363.283,01	1	-R\$8.784,07
01/03 a 31/05/2020	R\$372.067,08	R\$406.742,35	3	R\$104.025,81
01/06 a 30/06/2020	R\$386.069,13	R\$420.550,45	1	R\$34.481,32
01/07 a 31/12/2020	R\$394.175,58	R\$428.544,61	6	R\$206.214,18
<b>Totais</b>			<b>12</b>	<b>R\$324.930,05</b>

#### 4. DO VALOR DA DIFERENÇA APURADA REFERENTE AO PERÍODO DE 2021

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor da diferença apurada entre o valor faturado e a repactuação de preços, referente ao período de 2021, é um crédito da **CONTRATADA** de **R\$ 610.694,85 (seiscentos e dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, com fundamento no Despacho - IGESDF/DP/UCAD/SUCAD/GECFI ([97754029](#)), conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 2 – Diferença entre o valor faturado e o valor repactuado no ano de 2021**

<b>Período</b>	<b>Valor Faturado (a)</b>	<b>Valor Repactuado (b)</b>	<b>Nº. período (c)</b>	<b>Diferença (d) = (b) – (a) * (c)</b>
01/01 a 30/11/2021	R\$ 394.175,58	R\$ 448.060,42	11	R\$ 592.733,24
01/12 a 10/12/2021	R\$ 131.391,86	R\$ 149.353,47	1	R\$ 17.961,61
15/12 a 31/12/2021	R\$ 124.473,27	R\$ 120.570,15	1	-R\$ 3.903,12
<b>Totais</b>			<b>13</b>	<b>R\$ 606.791,73</b>

## 5. DO VALOR DA DIFERENÇA APURADA REFERENTE AO PERÍODO DE 2022

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor da diferença apurada entre o valor faturado e a repactuação de preços, referente ao período de 2022, é um crédito da **CONTRATADA** de **R\$ 83.499,55 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, com fundamento no Despacho - IGESDF/DP/UCAD/SUCAD/GECFI ([97754029](#)), conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 3 – Diferença entre o valor faturado e o valor repactuado no período de 01 de janeiro a 03 de agosto de 2022**

Período	Valor Faturado (a)	Valor Repactuado (b)	Nº Período (c)	Diferença (d) = (b) – (a) * (c)
01/01 a 31/07/2022	R\$ 219.658,72	R\$ 231.419,22	7	R\$ 82.323,50
01/08 a 03/08/2022	R\$ 21.965,87	R\$ 23.141,92	1	R\$ 1.176,05
<b>Totais</b>			<b>8</b>	<b>R\$ 83.499,55</b>

## 6. DO VALOR TOTAL DO TERMO

**CLÁUSULA SEXTA** - O valor do presente termo é de **R\$1.015.221,33 (um milhão, quinze mil duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 4 - Diferença entre o valor faturado e o valor repactuado nos anos de 2020, 2021 e 2022.**

Ano	Diferença entre o valor faturado e repactuado

2020	R\$ 324.930,05
2021	R\$ 606.791,73
2022	R\$ 83.499,55
<b>Total</b>	<b>R\$1.015.221,33</b>

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente instrumento, entrará em vigor na data de sua assinatura e se encerrará com o adimplemento total da obrigação.

## 8. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA OITAVA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

## 9. DO FORO

**CLÁUSULA NONA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta seus efeitos legais, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

## CONTRATANTE

**MARIELA SOUZA DE JESUS**

Diretora Presidente



**RONAN PEREIRA LIMA**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



**CONTRATADA**

**PHILIFE BARBOSA MÔNICA**

Representante Legal

EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA.

## TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
--------------	--------------



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE BARBOSA MONICA, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 11/11/2022, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 02/01/2023, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERREIRA DE AGUIAR SOUSA - Matr.0001052-9, Chefe do Núcleo de Formalização**, em 03/01/2023, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99754458)  
verificador= **99754458** código CRC= **14F12C1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

Criado por [00012311](#), versão 1 por [00012311](#) em 10/11/2022 17:14:25.